

Goiânia, 05 de agosto de 2024.

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
TR N.º 007/2024**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa autorizada e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, para a formação de Brigada de Incêndio Eventual e realização de simulado de abandono de área de todo o hospital.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Salvaguardar pessoas, bens e patrimônio da Unidade, cumprir com a LEI Nº 15.802, de 11 de Setembro de 2006 - Norma Técnica Nº 17/2021 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e NBR 14.276/06, visando formar uma Brigada de incêndio para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà, que atuará na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, para que em caso de sinistro, proteja a vida e o patrimônio, e reduza os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- 3.1. Formar Brigada de Incêndio Eventual, composta por 55 brigadistas através dos módulos teóricos e práticos de acordo com a legislação;
- 3.2. Deverá realizar o treinamento em duas turmas de 08 horas cada uma, em período diurno, abrangendo as partes teóricas e práticas, conforme anexo B da Norma Técnica Nº 17 do CBMGO- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;
- 3.3. Após a formação da Brigada de Incêndio, a empresa formadora de Brigada Eventual deverá emitir o respectivo certificado que terá validade de 36 (trinta e seis) meses;
- 3.4. A contratada deverá fornecer todo material didático necessário para realização do curso (apostilhas, provas, etc.) tanto teórico quanto prático (extintores, líquido combustível, tambores, etc).

Esse documento foi assinado por: Emily Tayana Parreira de Souza, Igor Guimarães Silva Honorato, Kayene Rosa Santos Almeida e Jordana Helen Silva Teixeira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/DHV7E-NHDZU-LXD3P-CYMXV>

3.5. Realizar dentro do curso de formação dos brigadista formados, o simulado de abandono de área interna em caso de sinistro, utilizando todos os equipamentos necessários para tal ação. Exemplo (sinalizador de fumaça, maca e etc.)

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa CONTRATADA deverá entregar o treinamento em 15 (quinze) dias corridos, na dependência do estabelecimento da CONTRATANTE.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 (trinta) dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

3.4.1 A empresa CONTRATADA deverá ser credenciada pelo Corpo de Bombeiros local. Para realização de treinamento de Brigada de Incêndio;

3.4.2 O Serviço não poderá ser quarterizado.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

3.5.1 A empresa deve ser autorizada e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, para a formação de Brigada de Incêndio Eventual; Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

3.5.2 Fornece todo material necessário para a realização das atividades.

3.5.3 A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

3.5.4 A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados ao CEAP-SOL.

3.5.5 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;

3.5.6 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

3.5.7 A empresa deve atender a legislação trabalhista vigente e deve fornecer para o SESMT do CEAP-SOL todas as vezes que for solicitada os seguintes documentos, quando for o caso:

- Ficha de EPI
- Cartão de vacina
- ASO
- PGR
- PCMSO

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.6.1 Gerenciar a execução deste Contrato;

3.6.2 Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;

3.6.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

4.1. Não conter rasuras ou emendas;

- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Setor de Contratos do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.3. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 4.3.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.4. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.5. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.6. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.7. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

5.1 O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, item 6.6 “As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado”.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1 Os serviços ora cotados serão prestados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL.
- 6.2 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

7.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 007/2024, CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Venezuela, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 05/08/2024 15:19:08 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Emilly Tayana Parreira de Souza
CPF: ***.941.721-**
Data: 05/08/2024 14:43:43 -03:00

Emilly Souza
Supervisora GG – ISG/ CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:
Jordana Helen silva Teixeira
CPF: ***.808.441-**
Data: 06/08/2024 13:23:44 -03:00

Jordana Helen Silva Teixeira
Técnico Segurança do Trabalho

Assinado eletronicamente por:
Kayene Rosa Santos Almeida
CPF: ***.638.371-**
Data: 05/08/2024 16:24:14 -03:00

Esse documento foi assinado por-Emilly Tayana Parreira de Souza, Igor Guimarães Silva Honorato, Jordana Helen silva Teixeira, Kayene Rosa Santos Almeida e Jordana Helen silva Teixeira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/DHV7E-NHDZU+LXD3P-CYMXV>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DHV7E-NHDZU-LXD3P-CYMXV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Emilly Tayana Parreira de Souza (CPF *****.941.721-****) em 05/08/2024 14:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,718234 Long: -49,315840 Precisão: 1009 (metros)
Autenticação	supervisorrh.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
K8mUmitpQRcj2vdyIC+xFOe+jVNInIHS0WOpZY3CQYs=	
SHA-256	

- ✓ Igor Guimarães Silva Honorato (CPF *****.340.621-****) em 05/08/2024 15:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.63.14.235	Lat: -16,718234 Long: -49,233920 Precisão: 2118 (metros)
Autenticação	gadm.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
SJdPc0dl+Ila/MpSgYgVxaxRERl7ewTkN7oiM8r4guM=	
SHA-256	

✓ Kayene Rosa Santos Almeida (CPF ***.638.371-**) em 05/08/2024 16:24 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,709048 Long: -49,315290 Precisão: 20 (metros)
Autenticação	scih.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
sSQ3m1jShM14zHTSq9XTve2W4ZRwm9xSn6Go14c8Mxw=	
SHA-256	

✓ Jordana Helen silva Teixeira (CPF ***.808.441-**) em 06/08/2024 13:23 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,709047 Long: -49,315308 Precisão: 16 (metros)
Autenticação	segurancadotrabalho.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
RIUBo7VLRc5FNL6DL4YSVrv6TLai09b2XViFJO705Hk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/DHV7E-NHDZU-LXD3P-CYMXV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>